

legais, **RESOLVE nomear GILMAR CARNEIRO NORBIATO JUNIOR** para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo*, símbolo *CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 2010.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 717, DE 31 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.024.403-6/2006, nos termos da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVE nomear** para, em caráter efetivo, exercer o cargo ali discriminado, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com lotação na *Secretaria Municipal de Saúde*, conforme abaixo:

Cargo: Analista em Saúde I – Cirurgião Dentista – Ortodontista

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
1	KARLA CECÍLIA ALVES PEREIRA	32129552614669SSPGO

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2010.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 762, DE 31 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.811.158-2/2009, de interesse de **ZARTAM PEIXOTO DE OLIVEIRA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 02, da Quadra 03, situado à Rua Angélica, Bairro Santa Geneveva, nesta Capital, passando a constituir os lotes 02 e 02-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 02	ÁREA	277,13m ²
Frente para a Rua Angélica	10,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 98	11,44m	
Lado direito, confrontando com o Lote 02-A.....	30,48m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 100.....	24,94m	

LOTE 02-A	ÁREA	332,57m ²
Frente para a Rua Angélica	10,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 98	11,44m	
Lado direito, confrontando com o Lote 04	36,03m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02	30,48m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2010.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 763, DE 31 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de